

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

EDITAL N.º 16/2017

MANUEL AUGUSTO SOARES MACHADO, Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, torna público, nos termos e para efeitos do disposto no art.º 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o teor da ata n.º 96, da reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Coimbra realizada em 6 de fevereiro de 2017 e aprovada em 20 de fevereiro de 2017.

Este documento, dada a sua extensão, encontra-se disponível para consulta no Atendimento ao Público desta Câmara Municipal, sito na Praça 8 de Maio, durante o horário de expediente, e na página eletrónica da Câmara Municipal, em www.cm-coimbra.pt

Para os devidos e legais efeitos emite-se e publica-se o presente Edital que vai assinado e devidamente autenticado com selo branco e outros de igual teor que serão afixados no Átrio dos Paços do Concelho e demais lugares do uso e costume.

Registe-se e publique-se.

Paços do Município, 20 de fevereiro de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal

(Manuel Augusto Soares Machado)

Min:PS
Dact:PS
Conf:RB
Serviço Emissor: DAAOM



Amândio
P.

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

ATA Nº 96
DA
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA
CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Local: Sala das Sessões dos Paços do Município

Data: 06/02/2017

Iniciada às 15H00 e encerrada às 17H00

Aprovada em 20/02/2017 e publicitada através do Edital n.º 16/2017

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

- 1. Intervenção do Senhor Presidente**
- 2. Intervenção dos Senhores Vereadores**

ORDEM DO DIA

- 1. DAG - DAAOM - Aprovação da ata da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 23 de janeiro de 2017**
- 2. DFIO - DFC - Situação Financeira – conhecimento**
- I. EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E SAÚDE**
 - 1. DDSA-DEAS - Plano Municipal de Ação Social Escolar – transferência dos montantes pagos pelas famílias por material escolar (1.º, 2.º, 3.º e 4.º anos do 1.º CEB) e manuais e cadernos de exercícios (2.º, 3.º e 4.º anos do 1.º CEB)**
 - 2. DDSA-DEAS - Análise ao funcionamento orgânico da CPCJ de Coimbra**
 - 3. DFIO-DPA – Concurso público para atribuição do direito de exploração de creche com berçário e infantário – Largo da Sé Velha n.º 30 e Beco da Carqueja n.º 3 – relatório final**
- II. PATRIMÓNIO HISTÓRICO, CULTURA E CIÊNCIA**
 - 1. DCTD-EPCSF – Proposta de fixação de preços do espetáculo “Saia de Roda”, de Ana Lúcia Palminha e Suzana Branco – 3 e 4 de fevereiro de 2017 – Convento São Francisco – ratificação**
 - 2. DCTD-EPCSF – Proposta de fixação de preços do espetáculo “Montepio às Vezes o Amor”, de Gisela João e JP Simões – 14 de fevereiro de 2017 – Convento São Francisco – ratificação**
 - 3. DCTD – Apoios concedidos excecionalmente com isenção de taxas – ratificação**
- III. TEMPOS LIVRES E DESPORTO**
 - 1. DCTD-DDJ – Associação Desportiva do Mondego – Beira Litoral O’Meeting/Troféu Rainha Santa- apoio**
 - 2. DCTD-DDJ – Apoios concedidos excecionalmente com isenção de taxas – ratificação**
- IV. HABITAÇÃO**
 - 1. DDSA-DPH - Programa “Reabilitar para Arrendar”:**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- a) Reabilitação de 3 edifícios no Beco das Canivetas, 4-6-8, Travessa das Canivetas 3-4 e Rua das Azeiteiras 32-34
 - b) Reabilitação do imóvel municipal sito na Rua Direita 80-82-82A e Rua Nova 44-46 – adjudicação
 - c) Construção de imóvel sito na Rua Corpo de Deus 70 a 80 – adjudicação
 2. DDSA-DHS - F.C.M – Habitação municipal sita na Couraça dos Apóstolos n.º 5/7 – resolução de contrato de comodato por justa causa
 3. DDSA-DHS - A.A.V – mudança de habitação do agregado familiar para o módulo pré-fabricado n.º 3 sito no “Parque Nómada” (Centro de Estágio Habitacional)
 4. DDSA-DHS - D.F.V.C.F. – realojamento do agregado familiar para a habitação municipal sita no Bairro do Ingote (Ex-IGAPHE), Bloco 15 – 1.º Dt.º
 5. DDSA-DHS - V.K. – realojamento na fração “Q16” do equipamento municipal da “Casa das Cruzes”
- V. AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO
1. DOM - DIEPT – Empreitada de Desassoreamento da Albufeira do Açude-Ponte em Coimbra - concurso público – análise de erros e omissões – ratificação
- VI. ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO
1. DPGU/DGU - Arlindo Barata Fernandes Brás – Operação de Loteamento – Vila Franca/Pinhal de Marrocos – Freguesia de Santo António dos Olivais – regt.º 45370/2016
 2. DPGU/DGU – Polomondego – Sociedade de Investimentos Imobiliários, Lda. – licenciamento de alterações ao alvará de loteamento n.º 514 – São Sebastião/Santo António dos Olivais – regt.ºs 74872 e 85604/2016
 3. DPGU/DGU – Arlete Maria Ladeira Rosa – Legalização de edificação – Travessa da Rua dos Combatentes da Grande Guerra, 8-10/União das Freguesias de Coimbra – regt.º 2281/2017
- VII. FREGUESIAS
1. GAF – Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências - União das Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas para o ano de 2016 – proposta de alteração
- VIII. OUTROS
1. DFIO-DPC – Alteração ao Orçamento n.º 1 (Modificação aos Documentos Previsionais n.º 1/2017) – conhecimento.
 2. DFIO-DPC – Alteração ao Orçamento n.º 2 (Modificação aos Documentos Previsionais n.º 2/2017) – conhecimento
 3. DFIO – DPA - Contratos de aquisição de serviços – conhecimento
- IX. (17 HORAS) PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

A reunião contou com a presença de:

Presidente: Manuel Augusto Soares Machado
Vice-Presidente: Rosa Maria dos Reis Marques Furtado de Oliveira
Vereadores: Carlos Manuel Dias Cidade
Jorge Manuel Maranhães Alves
Carina Gisela Sousa Gomes
João Paulo Barbosa de Melo
José António Pinto Belo
Paula Cristina Silva Dias Sanches Pinto Alves
Francisco Correia de Figueiredo Andrade
Francisco José Pina Queirós
José Augusto Moreira Ferreira da Silva



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

A reunião foi presidida pelo Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, Manuel Augusto Soares Machado, Secretariado pela Diretora do Departamento de Administração Geral, Rosa Maria da Conceição Casalta Batanete, coadjuvada pela Técnica Superior Goreti Lopes e pela Assistente Técnica Gabriela Mendes.

Verificou-se a ausência do Sr. Vereador Paulo Jorge Carvalho Leitão, por motivo de férias, oportunamente substituído por Francisco Correia de Figueiredo Andrade, tendo o Executivo deliberado justificar a respetiva falta.

O Senhor Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 52º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Intervenção do Senhor Presidente

1. Voto de Pesar – Senhor Engenheiro Ferreira de Araújo

Convidou os Senhores Vereadores a associarem-se na expressão de um voto de pesar pelo falecimento do Senhor Engenheiro Ferreira de Araújo que foi Vice-Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, aquando da Presidência do Senhor Engenheiro António dos Santos Moreira, na época em que o Senhor Presidente era também Vereador. Foi um dos operacionais fundamentais do acordo que na altura foi estabelecido entre o Município de Coimbra e a EDP, à época empresa pública, graças aos conhecimentos adquiridos na Companhia Elétrica das Beiras onde a autarquia também era acionista. Foi determinante nas negociações e conseguiu encontrar, para Coimbra e para o País, uma solução benéfica relativamente à distribuição de energia elétrica em baixa tensão pelos Municípios continuando estes a serem detentores de propriedade ainda que concessionada à EDP. Considera que foi um trabalho notável que desenvolveu na dupla qualidade de Vereador da Câmara Municipal de Coimbra e de técnico conhecedor profundo destas questões.

Deliberação nº 2640/2017 (06/02/2017):

- **Manifestar a toda a família a expressão de um voto de pesar pelo falecimento do Senhor Engenheiro Ferreira de Araújo.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

2. Gerontologia - apoio financeiro da Comissão Europeia

Informou que se encontra em debate, no âmbito da CIM – Região de Coimbra, o aviso de abertura de um concurso destinado à atribuição de financiamento da União Europeia às Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS'S) com vista à gerontologia e atividades sociais conexas. Solicitou ao Senhor Vereador Jorge Alves que, oportunamente, possa partilhar a evolução decorrente da última reunião e alertou para o facto do financiamento comunitário para intervenções na área social estar por consolidar. Assim, espera que este novo impulso traga mais clareza às matrizes de financiamento e aos procedimentos de candidatura.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

3. Visita do Senhor Presidente da República Helénica

Deu conhecimento a esta Câmara da visita do Senhor Presidente da República Portuguesa e do Senhor Presidente da República Helénica cujo almoço de receção, que teve lugar no Convento São Francisco, foi prestigiante para a cidade e para o País. Transmitiu, ainda, o agradecimento transmitido pelo Senhor Presidente da República, aquando do jantar formal de despedida, pelo facto do seu convidado ter sido acolhido condignamente.

4. Visita do Senhor Embaixador da República da Moldávia

Informou que recebeu em visita de cortesia, durante a manhã de hoje, o Senhor Embaixador da República da Moldávia que se encontra de visita a Coimbra e que, neste momento, estará a apresentar, na Universidade de Coimbra, propostas que serão de interesse comum e que, depois de estarem formuladas, o Senhor Presidente partilhará com esta Câmara.

Intervenção do Senhor Vereador Francisco Andrade

1. Abate de árvores

Começou por salientar que como a sua participação nestas reuniões acontecem de forma imprevista não lhe é possível criar uma estratégia de intervenção que permita estudar convenientemente os dossiers e apresentar propostas e sugestões para a cidade que adotou como sua. É neste contexto, no entanto, que mais uma vez coloca um problema que muito o preocupa como é o caso do abate de árvores, sem que tenham sido substituídas, na Alameda da Conchada. Ainda a este propósito referiu a existência de árvores de grande porte, suportadas por uma pequena quantidade de terra em canteiros mais pequenos ainda, paredes meias com o Colégio de São José na Rua Frei Tomé de Jesus, que representam um enorme perigo em termos de segurança. Acresce que essas árvores são plátanos, situadas em zonas de recreio de escolas o que, evidentemente, representam um enorme risco para quem tem alergias ou doenças respiratórias.

2. Carlos Almeida – Rua Quinta da Misericórdia

Alertou para a situação de um munícipe chamado Carlos Almeida, morador na Rua Quinta da Misericórdia. Este cidadão vive num barracão sem água, sem luz, sem uma cama e sem qualquer proteção contra o frio. A Câmara Municipal já lhe facultou uma habitação na baixa da cidade mas, com a sua pequena reforma, não conseguiu suportar o pagamento da água, da luz, da alimentação e dos medicamentos. Acresce que o atormentava o medo que o associassem ao tráfico de droga que ali se fazia ou que o matassem com receio que denunciasses as situações que presenciava. Vive em condições absolutamente desumanas e pensa que aquele casebre poderia ser reabilitado com alguns sacos de cimento, um pequeno arranjo do telhado, a ligação de luz e água e a colocação de uma cama. Esta pequena intervenção resolveria, na sua opinião, uma situação de miséria. Solicitou, por isso, que os serviços sociais façam uma visita ao local e informem o Senhor Vereador Francisco Queirós da realidade em que aquela pessoa vive. Disse, ainda, que se trata de uma pessoas que vive de uma reforma de pouco mais de 200€ que pode iludir pelo facto de se vestir de forma asseada.

O Senhor Vereador Francisco Queirós disse que conhece o caso e que foram já feitas várias tentativas de realojamento que não têm sido acolhidas pelo munícipe. Reconhece que o local onde vive não tem as mínimas condições de habitabilidade mas, contrariamente ao que disse o Senhor Vereador Francisco Andrade, entende que não existem condições de reabilitação do edifício tal o estado de degradação a que chegou. Evidentemente que apesar destas contrariedades continuarão a ser feitos todos os esforços para



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

resolução deste problema. A este propósito recordou que existem, em Coimbra, graves problemas de habitação com cerca de 600 pedidos de realojamento por resolver que a todos devem preocupar e que implicam que o Estado Central tome medidas sérias, crie programas de habitação e, porventura, uma Lei de Bases da Habitação uma vez que este direito constitucional tem sido negligenciado ao longo dos anos.

O Senhor Vereador **Francisco Andrade** disse perceber as dificuldades existentes nas respostas à habitação social mas gostaria de saber se é, ou não, verdade que existem muitas casas entregues a agregados familiares que continuam a viver em rulotes. Gostaria também de saber o que é que o Senhor Vereador pretende fazer relativamente a este caso concreto, uma vez que já admitiu que não irá fazer qualquer intervenção no imóvel que serve de abrigo ao município.

O Senhor Vereador **Francisco Queirós**, em relação a esta situação em concreto, reiterou que a casa não tem as mínimas condições de habitabilidade e que já por várias vezes foram apresentadas propostas ao município que, por uma razão ou outra, ele não aceitou. Quanto às situações de pessoas que estão a viver em rulotes não obstante lhe terem sido atribuídas casas de habitação social informou que sempre que são detetadas as deliberações de realojamento são revogadas e as casas em causa entregues a pessoas que verdadeiramente necessitem.

Intervenção do Senhor Vereador Francisco Queirós

1. Imóvel em São João do Campo

Disse que este fim de semana esteve em trabalho político em São João do Campo e constatou, uma vez mais, a necessidade de intervenção no respetivo Centro Histórico, designadamente no Largo da Cruz e na casa lindíssima lá existente na qual se acredita que existe parte do espólio que pertenceu à família de Jaime Cortesão. Evidentemente que se trata de um imóvel privado, eventualmente com uma situação complicadíssima com um número elevado de herdeiros, mas ainda considera que seria imperioso que se pudesse recuperar. Assim, lembrou que existe um conjunto de programas a que os proprietários podem recorrer para recuperação de habitações degradadas e espera que, tal como prometido pelo Governo, ainda este ano, surjam outras medidas no âmbito da intervenção e requalificação de imóveis.

2. Associação de Moradores do Bairro António Sérgio - aniversário

Informou que teve o prazer de estar com o Senhor Vereador Carlos Cidade, com o Senhor Vereador Paulo Leitão e com o Dr. Jaime Ramos, na comemoração do 14.º aniversário da Associação de Moradores do Bairro António Sérgio. Considera importante que a Câmara Municipal se tenha feito representar e lembrou que esta associação, como muitas outras no concelho, tem desenvolvido um relevante trabalho em prol da qualidade de vida dos seus moradores contribuindo ativamente para relembrar aos responsáveis políticos que ainda existe muito por fazer nesta matéria. Evidentemente que um dos temas abordados foi a defesa da construção do Centro Cívico do Planalto que, acredita, contribuirá para a dignificação de toda a zona.

Intervenção do Senhor Vereador Ferreira da Silva

1. Iniciativa sobre as árvores

Lembrou que há algum tempo o movimento “Cidadãos por Coimbra” (Cpc) organizaram uma iniciativa sobre as árvores que mereceu a indignação do Senhor Vereador Carlos Cidade relativamente à fotografia que constava do cartaz que, efetivamente, não era de Coimbra. Contudo, e como a questão de fundo se mantém, o CpC promoveu uma outra iniciativa sobre esta matéria e, para que não restem dúvidas, foi feito



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

um apontamento fotográfico, oportunamente remetido ao Senhor Presidente e aos restantes membros do Executivo, onde os locais estão devidamente identificadas. Assim, e apenas a título de exemplo o Senhor Vereador referiu a Avenida Afonso Henriques onde se encontram 31 árvores por repor, que representam cerca de 20% do total; a Alameda da Conchada, que apesar de ter sido noticiado em finais de 2013 que árvores abatidas iriam ser substituídas, até à data nenhuma foi replantada, estando em falta 24 árvores; a Rua Pinheiro Chagas, a Avenida Humberto Delgado; a Avenida Dias da Silva, entre outras. Assim, informou que irá entregar uma proposta, com vista ao seu agendamento para a próxima reunião do Executivo nos termos regimentais, com os seguintes pontos:

1. Que não sejam cortadas mais árvores no espaço urbano de responsabilidade municipal a não ser por razões fitossanitárias ou de segurança pública e sem que esteja devidamente programada a sua adequada substituição;
2. Que sejam repostas as árvores no espaço urbano municipal em que existam as caldeiras vazias no prazo máximo de 1 ano;
3. Que os serviços competentes do Município apresentem, no prazo máximo de 90 dias, um programa de arborização para o espaço público municipal a ser submetido a discussão pública e posterior discussão do Executivo.

Relativamente a esta matéria o Senhor Vereador Carlos Cidade esclareceu que, neste mandato, foram abatidas pelas mais diversas razões (fitossanitárias, incompatibilidade com o espaço físico envolvente e outras) cerca de 200 árvores e plantadas mais de 2000 no concelho de Coimbra. No que diz respeito à Alameda da Conchada informou que já foram plantadas 11 árvores encontrando-se a decorrer um procedimento, por parte do Departamento de Obras Municipais, para fechar as caldeiras que têm raízes e que não permitem que sejam plantadas mais árvores sem que faça nova abertura de caldeiras, uma vez que a Divisão de Espaços Verdes e Jardins só após esse trabalho pode proceder à replantação. Por outro lado, encontra-se em fase de conclusão uma aquisição de serviços para a poda das árvores de grande porte, uma vez que os de serviços municipais não têm condições técnicas para fazer esse tipo de trabalho, não obstante existirem profissionais competentes nos quadros da autarquia para esse tipo de serviço.

Intervenção do Senhor Vereador Carlos Cidade

1. Associação de Moradores do Bairro António Sérgio – aniversário

O Senhor Vereador começou por referir que estranhou o facto do Senhor Vereador Barbosa de Melo não ter estado presente nestas comemorações, uma vez que era presença habitual e, evidentemente, teria todo o gosto de ter partilhado esse momento com ele. Quanto ao evento propriamente dito, congratulou-se pela referência do presidente da Associação à intervenção que a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia têm tido naquele bairro e realçou a importância do trabalho das Associações de Moradores no desenvolvimento e na melhoria da qualidade de vida dos seus habitantes. Por outro lado, manifestou alguma surpresa pela levandade e irresponsabilidade de algumas intervenções feitas no local, que mereceram logo uma reação da sua parte, no que concerne ao Centro Cívico do Planalto e estranhou que num momento destes, de alguma dificuldade, determinadas pessoas se deixem deslumbrar pelo facto de terem um público e enveredem pela demagogia fácil e disse mais de autênticos “vendedores de banha da cobra”.

Intervenção do Senhor Vereador Jorge Alves

1. Associação “Minha Gente”

Informou que teve a oportunidade de estar presente, há cerca de 10 dias, no auditório da Escola Avelar Brotero na apresentação de uma nova associação denominada “Minha Gente” constituída essencialmente



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

por voluntários, alguns deles muito jovens, que visa desenvolver o seu trabalho de apoio a quem mais precisa na zona da Rua do Brasil e Bairro Norton de Matos. Trata-se de um trabalho genuíno de voluntariado pelo que desejou o maior sucesso a esta associação.

2. Programa “Fruta escolar”

Lembrou que este programa é um projeto nacional, que conta com o apoio do Ministério da Educação, que prevê a distribuição de fruta a todos os alunos do 1.º ciclo. A Câmara Municipal de Coimbra considera este programa muito importante, na medida em que muitas crianças e jovens não têm o hábito de consumir fruta e este processo, que é acompanhado pelo pessoal docente e não docente, acaba por contribuir para o aumento desse consumo razão pela qual decidiu alargá-lo, também, à educação pré-escolar. Assim, desde o início do programa até ao final do mês de janeiro já foram distribuídas cerca de 150 mil peças de fruta.

Nesta altura o Senhor Presidente ausentou-se dos trabalhos.

3. Apoio aos equipamentos sociais

Relativamente a esta questão, que o Senhor Presidente já abordou na sua intervenção, o Senhor Vereador lamentou que, nos últimos anos, todas as decisões sejam tomadas com base nos célebres “mapeamentos” e, nesse contexto, foram definidas, num gabinete qualquer em Lisboa, as regras de financiamento às infraestruturas de natureza social. Constata-se, assim, que será complicado o acesso ao financiamento por parte das instituições uma vez que, entre o Ministério da Solidariedade e a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional, são estabelecidos limites aos investimentos. No caso do concelho de Coimbra as prioridades são, essencialmente, o equipamento e apoio a idosos e crianças que são, precisamente, as áreas onde se verificam mais lacunas. Espera que estes procedimentos se tornem mais flexíveis de forma a permitir que algumas instituições que têm projetos já em grande estado de desenvolvimento possam ter a esperança de os poder executar e de obterem financiamento comunitário.

Intervenção do Senhor Vereador Barbosa de Melo

1. Coimbra Iparque

O Senhor Vereador disse que na semana passada, acompanhado pelo Senhor Vereador Paulo Leitão, visitou o Iparque e reuniu com o respetivo Conselho de Administração. Evidentemente que ninguém ignora que o Iparque é uma peça fundamental para o futuro de Coimbra e tem de ser olhado com muito cuidado porque é crucial para atingir empresas de um certo nível tecnológico. Durante a visita, verificou que o edifício principal foi ocupado por muitas empresas que pretendem fixar-se no local o que sugere que existe uma enorme procura daquele espaço. Percebeu, também que hoje o que as empresas pretendem não é terrenos para construir edifícios mas sim edifícios já feitos e arrendar espaços o que, eventualmente, impõe uma mudança de política e filosofia. Surgiu, ainda, na reunião com o Conselho de Administração, uma outra questão que se prende com a necessidade de saber qual o futuro do equipamento em termos de modelo de governação porque, como se sabe, a Lei de 2012, ameaça a extinção daquele tipo de estruturas. Lembrou, ainda, que teve oportunidade de questionar o Senhor Presidente sobre este assunto e, na altura, foi-lhe dito que se aguardava a nova Lei do Orçamento Geral de Estado uma vez que, face às negociações existentes, tudo levava a crer que se poderia continuar a financiar a sociedade. Ora, a informação que lhe foi dada pela administração do IParque que, por sua vez, lhe foi transmitida pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal é que, afinal, a Lei do Orçamento Geral de Estado não alterou os pressupostos pelo que não pode a Câmara Municipal financiar os respetivos défices de exploração. Assim, gostaria de esclarecer se esta informação é correta e, se assim é, o que se pretende fazer, uma vez que assim parece que a única opção passa pela



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

internalização da empresa. Disse, ainda, que a ser verdade lamenta que assim seja uma vez que a expectativa era de que este Governo finalmente iria resolver estas situações.

ORDEM DO DIA

1. DAG - DAAOM - Aprovação da ata da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 23 de janeiro de 2017

Deliberação n.º 2641/2017 (06/02/2017):

- **Aprovar a ata da reunião do dia 9 de janeiro de 2017, com as alterações introduzidas à respetiva minuta que havia sido previamente distribuída.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor a Senhora Vice-Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Jorge Alves, Carina Gomes, Francisco Queirós e Ferreira da Silva e votaram contra os Senhores Vereadores Barbosa de Melo, José Belo e Paula Alves. O Senhor Vereador Francisco Andrade não participou na votação por não ter estado presente.

Declaração de voto dos Senhores Vereadores da Coligação “Por Coimbra”:

“Votámos contra, em consonância com as posições que temos tomado desde 14 de março de 2016, sucessivamente vertidas em justificações de voto”.

2. DFIO - DFC - Situação Financeira – conhecimento

Foi presente o balancete referente ao dia 3 de fevereiro de 2017, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal era de 33.239.964,21€ (trinta e três milhões duzentos e trinta e nove mil novecentos e sessenta e quatro euros e vinte e um cêntimos), sendo as operações orçamentais no valor de 30.249.289,91€ (trinta milhões duzentos e quarenta e nove mil duzentos e oitenta e nove euros e noventa e um cêntimos) e as operações não orçamentais no valor de 2.990.674,30€ (dois milhões novecentos e noventa mil seiscentos e setenta e quatro euros e trinta cêntimos).

Deliberação n.º 2642/2017 (06/02/2017):

- **Tomado conhecimento.**

PONTO I. EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

1.1. DDSA-DEAS - Plano Municipal de Ação Social Escolar – transferência dos montantes pagos pelas famílias por material escolar (1.º, 2.º, 3.º e 4.º anos do 1.º CEB) e manuais e cadernos de exercícios (2.º, 3.º e 4.º anos do 1.º CEB)

A Câmara Municipal de Coimbra, tendo em vista garantir o exercício efetivo do direito ao ensino e a igualdade de oportunidades e de acesso à educação aos alunos provenientes de famílias economicamente desfavorecidas, aprovou, em reunião do Executivo de 11 de julho de 2016, o Plano Municipal de Ação Social Escolar. Este documento define procedimentos e determina as modalidades de apoio em matéria de ação social escolar municipal, agregando várias áreas de intervenção, designadamente o material escolar, manuais e cadernos de exercícios.

Neste contexto, e encontrando-se concluídos a análise dos pedidos de apoio apresentados pelos pais e encarregados de educação e o cálculo dos montantes a atribuir por aluno, no valor global de 35.490,00€, foi



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

elaborada a informação n.º 2358, de 18-01-2017, da Divisão de Educação e Ação Social, que obteve pareceres da chefe da referida Divisão e da Diretora do Departamento de Desenvolvimento Social e Ambiente respetivamente de 19 e 31-01-2017, e com base nos quais o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2643/2017 (06/02/2017):

- **Autorizar o reembolso dos montantes pagos com a aquisição de material escolar para os IBAN facultados pelos encarregados de educação integrados nos 1, 2 e 3 escalões de abono de família, até ao limite de 20€/ano/aluno e até ao valor global de 14.340,00€;**
- **Autorizar o reembolso dos montantes pagos com a aquisição de manuais escolares e respetivos cadernos de exercícios para os IBAN facultados pelos encarregados de educação integrados nos 1, 2 e 3 escalões de abono de família dos alunos dos 2.º, 3.º e 4.º anos de escolaridade, até ao limite de 90€/ano/aluno e até ao valor global de 21.150,00€.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Nesta altura o Senhor Presidente retomou os trabalhos.

I.2. DDSA-DEAS - Análise ao funcionamento orgânico da CPCJ de Coimbra

Através da informação n.º 3737, de 30-01-2017, do chefe da Divisão de Educação e Ação Social, é feita uma análise ao funcionamento orgânico da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Coimbra, que mereceu o seguinte despacho do Senhor Vereador Jorge Alves:

“Esta informação sistematiza de forma clara todas as questões relativas à CPCJ, que desenvolve um importante trabalho na área da proteção das crianças e jovens em risco. A adesão da Câmara Municipal ao Protocolo com a CPCJ permite que a Comissão Nacional atribua verbas para a afetação de recursos humanos (mais 1 elemento), o que é muito positivo, dado o elevado número de casos em acompanhamento. Concordo com o proposto, colocando-se à consideração do Senhor Presidente”.

O Senhor Vereador José Belo disse ter verificado nesta proposta uma melhoria qualitativa e quantitativa, sobretudo porque foca a sua principal preocupação nas crianças e nos jovens e faz deles sujeitos de direitos. No entanto, em relação à posição da Comissão Nacional bem como à alteração de dois técnicos para um técnico, perguntou, tendo em conta a distribuição que é quantificada de processos e o número de técnicos da Câmara Municipal e do Instituto de Segurança Social, se um técnico não vai deixar tudo na mesma em termos de peso, ou seja, se esse equilíbrio não continua a ser uma sobrecarga para os técnicos da Câmara Municipal que têm funções muito desgastantes. Não deve ser fácil ser técnico nessa área, tendo em conta a sensibilidade e as questões de natureza social e económica. Havendo necessidade de ser substituído por motivo de doença, maternidade ou outro, o sistema é sempre muito burocrático, apesar da cláusula 6.ª do protocolo contemplar essa situação, as respostas têm de ser dadas atempadamente. É de facto uma área muito sensível que exige de todos o máximo envolvimento, quer na relação com entidades externas, quer no estímulo da participação da comunidade. Às vezes a envolvimento e as emoções que se criam em volta desses casos, que muitas vezes são notícias de primeira página dos jornais, servem também para alertar as consciências das pessoas. Pensa que poderão dar passos mais à frente, têm essa responsabilidade, podem e devem envolver-se na criação de uma situação que seja mais tranquila para os técnicos, aliviando-lhes a sobrecarga que têm, porque parece-lhe que é manifesta a dinâmica social, económica que levou a que nos últimos quatro anos houvesse um aumento de 45%, segundo o que é descrito na proposta. Pensa que a melhor maneira de resolver os problemas é antecipá-los, é evitá-los, o que tem muito a ver com a antecipação das soluções e tentar atalhar eventuais problemas e que eles “engordem” do ponto de vista



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

emocional e da estabilidade das crianças e dos jovens do concelho. Referiu-se ainda ao art.º 17 da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo através do qual é indicado que a Comissão Alargada é composta por *“Um representante do município, a indicar pela câmara municipal, dos municípios, a indicar pelas câmaras municipais...”*, pelo que interessa que o Município de Coimbra articule com os outros Municípios e os outros Municípios terão de indicar alguém para esta Comissão Alargada. Ainda em relação ao protocolo e tendo em conta que foi cancelada a corresponsabilização financeira da Secretaria Geral do Ministério do Trabalho, perguntou se não seria de rever o n.º 2 da cláusula 5.ª. Referiu ainda que a cláusula 8.ª dá um ar de fragilidade, não dá estabilidade e não dá segurança pelo facto do protocolo vigorar até 30 de junho de 2017. Sugeriu que o mesmo vigorasse até dezembro de 2017 com a renovação automática a ser feita anualmente em vez de semestralmente. Pensa que este pormenor daria estabilidade às relações que se pretendem numa área que é muito sensível. Permite-se fazer esta observação de maneira construtiva porque pensa que melhorará a relação do Município com a comunidade e com as entidades que rodeiam todas as dinâmicas e que necessitam de segurança em termos de temporalidade. Por fim, olhando com atenção para a cláusula 6.ª relativamente à substituição do técnico de apoio e à interrupção da prestação de serviços, pensa que poderia ser prevista uma situação para o caso de incumprimento por parte do técnico contratado das funções que lhe foram cometidas.

O Senhor Vereador **Jorge Alves** explicou que alguns dados são fundamentais para se perceber o enquadramento da proposta. Esta é naturalmente uma área complexa. A área da promoção e proteção não tem muitos anos de trabalho no nosso país, mas a criação das Comissões de Proteção em 2001, levou a que este trabalho da proteção das situações de risco passasse para a alçada de uma rede que é a Comissão de Proteção que envolve, não só os técnicos da autarquia e da segurança social, mas também técnicos de um conjunto de instituições que disponibilizam meios para que este trabalho se faça. O papel das autarquias é fundamental e no caso da Câmara Municipal de Coimbra, em concreto – e o protocolo menciona isso – sendo um protocolo sugerido pela Comissão de Proteção, deve ter aquilo que é o investimento que a Câmara Municipal faz nesta matéria. Para se ter a noção, explicou que estão afetos 5 técnicos de diversas formações, o que no caso concreto dos processos que são acompanhados pela Comissão, significa que os técnicos da Câmara Municipal têm quase 70% dos processos em acompanhamento. Este aspeto é fundamental para se perceber que este técnico que poderá vir a ser acrescentado ao número de recursos técnicos que a Comissão dispõe, é claramente um reforço. A proposta vem só no sentido de ser um técnico porque, entretanto, ao abrigo de um programa que a Segurança Social desenvolveu e contratualizou com uma IPSS do Concelho no âmbito da chamada RLIS – Rede Local de Intervenção Social, implementado no final de 2016, a contratualização desse programa obrigou a que essa instituição afetasse a tempo inteiro um técnico ao trabalho da Comissão de Proteção. Portanto, a Comissão recebeu há dois meses, através desse programa, um técnico. Este técnico que agora se vai contratualizar com a Comissão Nacional, permite por um lado ir buscar verba financiada pelo Ministério da Solidariedade e, por outro, reforça os meios técnicos. Para se ter a noção do que isto custa ao erário do Município, o Senhor Vereador disse que o funcionamento da Comissão em matéria de recursos humanos é de cerca de 140 mil euros anuais. É um investimento que tem retorno naquilo que é a intervenção junto das crianças e jovens que têm situações de risco e perigo. É um bom investimento e com retorno ao nível da proteção dos mais carenciados. A proposta refere um técnico, é dinheiro que se vai buscar à Comissão Nacional e ao Ministério da Solidariedade. Este protocolo permite isso. Naturalmente que, se o segundo técnico não tivesse vindo por via desse protocolo da Segurança Social com uma IPSS e através da Rede Local de Intervenção Social, estar-se-ia a propor que o protocolo tivesse dois técnicos. O Técnico proposto melhora os recursos técnicos e permite fazer baixar o número de processos atribuído a cada técnico, que é fundamental, tendo em conta que há situações muito complexas. Deixou uma nota de reconhecimento pelo trabalho empenhado e esforçado de todos os elementos afetos à chamada Comissão Restrita da Comissão de Proteção, sob supervisão do Ministério Público afeto ao Tribunal de Menores e Família de Coimbra. Normalmente as Comissões de Proteção só são notícia por razões de natureza negativa e às vezes a opinião pública toma o todo pelas partes e nem sempre situações que correm mal são sinónimo



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

de tudo aquilo que as Comissões de Proteção fazem durante o ano de forma bem feita. Explicou que o termo da vigência do protocolo é imposto pela Comissão Nacional, que é quem assegura o financiamento até 30 de junho de 2017, renovável por iguais períodos e, ao levantar-se um conjunto de obstáculos corre-se o risco de se perder este apoio. Quanto ao representante a definir, é para a Comissão Alargada. Num documento que define a colaboração entre a Comissão Nacional e o Município de Coimbra, através da cláusula 3.ª é feita referência ao esforço do Município de Coimbra em matéria de técnicos para que esta Comissão de Proteção de Crianças e Jovens funcione. O protocolo que envolve a ANMP já tem quinze anos e nunca foi revisto. O que acontece é que os Municípios foram, pouco a pouco, assumindo áreas que competem à Administração Central e, portanto, quem está mais próximo dos problemas tem que assumir o funcionamento das Comissões. O Estado tem responsabilidades, tem obrigações.

O Senhor **Vereador Ferreira da Silva** disse estar inteiramente de acordo com o que foi dito sobre a importância das CPCJ's, estruturas fundamentais, muitas vezes incompreendidas porque as suas posições não agradam aos intervenientes, como as decisões judiciais, mas ajudaram muito os juízes a poder decidir no melhor sentido, pese embora seja de reconhecer que algumas decisões nem sempre parecem sensatas numa matéria que é particularmente sensível e qualquer erro de avaliação tem consequências às vezes absolutamente desastrosas. Sobre o trabalho meritório desta Comissão, não tem quaisquer dúvidas. É essencial que o protocolo seja aprovado e nessa parte da deliberação votará a favor. Disse que não percebe por que razão estas propostas foram trazidas hoje à discussão, estando este Executivo em funções desde 2013 e tendo em conta que a Lei de Proteção de Crianças e Jovens foi alterada em setembro de 2015. Disse ainda que todos conhecem a posição do Senhor Presidente no que se refere à representação da Câmara Municipal e não há dúvida que parte de um princípio correto, mas isso não quer dizer que o Presidente da Câmara Municipal seja o representante do Município quer na Comissão Alargada quer na Restrita. Se a Comissão Alargada tem funções mais amplas, genéricas, já a Comissão Restrita é de funcionamento. Pensa que a representação do Município, pela menos na Comissão Restrita, devia ser expressamente mandatada para se ficar a saber quem o fazia e, a delegação genérica que o Senhor Presidente faz, no seu entender, no que se refere à Comissão Restrita é um erro. A Câmara Municipal devia nomear expressamente alguém que estivesse em permanência enquanto representante do Município. Quanto a essa parte abster-se-á por entender que não é modo correto de representar. Referiu ainda que o n.º 1 do art.º 17 da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo estabelece que a Comissão Alargada é composta por *“Um representante do município de entre pessoas com especial interesse ou aptidão na área das crianças e jovens em perigo”*, o que significa que requer pessoal especializado, particularmente empenhado e para dar estabilidade à Comissão. A ideia não é ser uma representação meramente formal e institucional. Obviamente que para a Comissão Restrita, o critério mantém-se *“A comissão restrita é composta sempre por um número ímpar, nunca inferior a cinco dos membros que integram a comissão alargada”*, segundo o n.º 1 do art.º 20.º da mesma lei. Portanto, convém que na Comissão Alargada esteja uma pessoa que depois integre a Comissão Restrita.

O Senhor **Presidente** explicou que este foi o primeiro protocolo que a Comissão Nacional ultimou com uma autarquia e levou tempo a negociar. A lei foi alterada muito recentemente e estipula que a Comissão Restrita, nos termos em que a lei determina, integra a Comissão Alargada. Portanto, o dispositivo de pôr em representação da Câmara Municipal em cumprimento da Lei, tem a ver com o poder de subdelegação para haver permanência de agentes na Comissão Restrita. Enquanto a Comissão Alargada trata de políticas e objetivos gerais, a Comissão Restrita trata de coisas concretas e, no período de férias tem de funcionar da mesma maneira. Portanto, é para permitir delegar em termos operacionais o acompanhamento dos processos específicos. O funcionamento destas comissões está a ser equacionado a nível nacional, tendo informado que enquanto a lei refere que a Comissão tem um fundo de maneiio, o POCAL impede a Câmara Municipal de financiar esse fundo de maneiio. Está também por resolver o facto de a Segurança Social ter deixado de suportar os encargos e tem sido a Câmara Municipal que tem vindo a suportá-los. Ainda se lhe oferecem



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

dúvidas no que respeita à cláusula 2.^a do protocolo que não lhe parece muito conforme com a cláusula 5.^a no que respeita à designação dos técnicos. No entanto, o objetivo é ter a garantia que a CPCJ do Município de Coimbra fica com operacionalidade bastante e com quadros habilitados e é dos municípios com mais pessoal afeto. Pela importância que todos reconhecem a esta Comissão, numa fase próxima e dado que esta é uma nova fase de aplicação da Lei de Proteção de Crianças ou Jovens em risco, o Senhor Presidente da Câmara Municipal disse sentir utilidade e não ter nenhum problema em acompanhar diretamente nesta 1.^a fase, o trabalho na Comissão Alargada, sendo que na Comissão Restrita é um trabalho eminentemente técnico com delegações de competências. É desejável que as CPCJ's tenham uma intervenção mais humanitária, humanista e menos burocrática. Propôs a aprovação deste protocolo, o fundo de maneiço cujo suporte de despesa será feita através da Divisão da Ação Social com a devida fundamentação que reportará à Divisão de Contabilidade. Durante o período de arranque este protocolo será monitorizado e acompanhado muito de perto e caso haja necessidade de ser aperfeiçoado, será trazido à Câmara Municipal, depois de dialogado com a Comissão Nacional de Proteção de Crianças e Jovens em Risco. Perante a questão levantada pelo Senhor Vereador José Belo relativamente ao teor da cláusula 8.^a, o Senhor Presidente sugeriu a aprovação deste protocolo pela Câmara Municipal com abertura para a possibilidade de o mesmo vigorar, caso a contraparte concorde, até ao final do ano ou outro período a acordar. Pensa que é esta a questão prática. A redação não foi imposta nem motivada pelo Município de Coimbra e, portanto, é aprovado no mínimo, o prazo estipulado, mas se for por um ano melhor ainda. Outro dado importante é que o protocolo refere um técnico e o Município de Coimbra tem cinco técnicos para mais de 800 casos em análise, acompanhamento e monitorização. Sobre a questão colocada pelo Senhor Vereador José Belo relativamente à cláusula 6.^a, o Senhor Presidente sugeriu que no n.º 1 passasse a constar "O Município não pode interromper a prestação de serviço, salvo motivo de força maior, designadamente de natureza disciplinar ou incumprimento das normas".

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2644/2017 (06/02/2017):

- **Aprovar a proposta de Protocolo de Cooperação proposto pela Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens, no âmbito do artigo 20º-A da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, cuja minuta fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma, com a possibilidade de propor à contraparte alterações às cláusulas 6.^a n.º 1 e 8.^a n.º 2, nos termos das intervenções acima reproduzidas;**
- **Indicar o Senhor Presidente, Dr. Manuel Machado, como representante da Câmara Municipal de Coimbra na Comissão Alargada da CPCJ de Coimbra, que nos seus impedimentos se fará representar pelo Senhor Vereador do pelouro da Ação Social, Dr. Jorge Alves, ou ainda, no impedimento deste, pela Senhora Diretora do Departamento de Desenvolvimento Social e Ambiente, Eng.ª Rosa Santos, conforme previsto na alínea a) do ponto 1 do artigo 17º da Lei n.º 142/2015, de 8 de setembro.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

I.3. DFIO-DPA – Concurso público para atribuição do direito de exploração de creche com berçário e infantário – Largo da Sé Velha n.º 30 e Beco da Carqueja n.º 3 – relatório final

Após análise formal e material das propostas apresentadas e sua avaliação de acordo com o critério de adjudicação (proposta economicamente mais vantajosa), foi elaborada a informação n.º 7799, de 26-01-2017, do Júri instituído no âmbito do procedimento (DPA), que obteve parecer do chefe da referida divisão na



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

mesma data e da Diretora do Departamento de Desenvolvimento Social e Ambiente em 27-01-2017 e com base nos quais o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2645/2017 (06/02/2017):

- **Adjudicar à Obra de Promoção Social do Distrito de Coimbra a atribuição do direito de exploração de creche com berçário e infantário, sita no Largo da Sé Velha, n.º 30, e Beco da Carqueja, n.º 3, objeto de concurso público e conforme sua proposta datada de 23-11-2016, pelo valor mensal de 410,00€ acrescido de IVA (23% - 94,30€) somando 504,30€;**
- **Delegar no Senhor Presidente da Câmara Municipal a competência para a aprovação da minuta do contrato a celebrar.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO II. PATRIMÓNIO HISTÓRICO, CULTURA E CIÊNCIA

II.1. DCTD-EPCSF – Proposta de fixação de preços do espetáculo “Saia de Roda”, de Ana Lúcia Palminha e Suzana Branco – 3 e 4 de fevereiro de 2017 – Convento São Francisco – ratificação

Para este assunto foi apresentada a informação n.º 2836, de 23/01/2017, da DCTD – Equipa de Projeto do Convento São Francisco através da qual é proposta a fixação de preços de bilhetes para o espetáculo “Saia de Roda”, de Ana Lúcia Palminha e Suzana Branco, nos dias 3 e 4 de fevereiro de 2017, realizado no Convento São Francisco.

Assim, e tendo em conta a metodologia de fixação de preços dos espetáculos a terem lugar no Convento São Francisco adotada na reunião da Câmara Municipal de 22/03/2016 e ao abrigo do n.º 3 do art.º 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2647/2017 (06/02/2017):

- **Ratificar o despacho do Senhor Presidente de 26/01/2017, que aprovou a fixação do preço dos bilhetes para o espetáculo “Saia de Roda”, de Ana Lúcia Palminha e Suzana Branco, nos dias 3 e 4 de fevereiro de 2017, realizado no Convento São Francisco, nos seguintes moldes: bilhete geral – 5,00€; bilhete desconto (=< 12 anos; => 65): 3,00€; bilhete família (2 adultos e duas crianças até aos 12 anos; 1 adulto e 3 crianças até aos 12 anos) – 10,00€; escolas e grupos (a partir de 10 pessoas) – 2,5€.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

II.2. DCTD-EPCSF – Proposta de fixação de preços do espetáculo “Montepio às Vezes o Amor”, de Gisela João e JP Simões – 14 de fevereiro de 2017 – Convento São Francisco – ratificação

Para este assunto foi apresentada a informação n.º 2335, de 18/01/2017, da DCTD – Equipa de Projeto do Convento São Francisco através da qual é proposta a fixação de preços de bilhetes para o espetáculo “Montepio às Vezes o Amor”, de Gisela João e JP Simões, no dia 14 de fevereiro de 2017, a realizar no Grande Auditório do Convento São Francisco.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Assim, e tendo em conta a metodologia de fixação de preços dos espetáculos a terem lugar no Convento São Francisco adotada na reunião da Câmara Municipal de 22/03/2016 e ao abrigo do n.º 3 do art.º 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2648/2017 (06/02/2017):

- **Ratificar o despacho do Senhor Presidente de 26/01/2017, que aprovou a fixação do preço dos bilhetes para o espetáculo “Montepio às Vezes o Amor”, de Gisela João e JP Simões, no dia 14 de fevereiro de 2017, a realizar no Grande Auditório do Convento São Francisco, nos seguintes moldes:**

- Zona de cadeiras de orquestra – bilhete geral – 15,00€; bilhete desconto (estudantes; =< 30 anos; => 65): 13,50€; bilhete especial (casais, professores e alunos de escolas de música) – 12,00€;
- Plateia – bilhete geral – 12,50€; bilhete desconto (estudantes; =< 30 anos; => 65): 11,00€; bilhete especial (casais, professores e alunos de escolas de música) – 10,00€;
- Balcão (apenas disponível depois de esgotada a plateia) – bilhete geral – 10,00€; bilhete desconto (estudantes; =< 30 anos; => 65) – 9,00€; bilhete especial (casais, professores e alunos de escolas de música) – 8,00€; bilhete 1.ª fila – bilhete geral – 9,00€; bilhete desconto (estudantes; =< 30 anos; => 65) – 8,00€; bilhete especial (casais, professores e alunos de escolas de música) – 7,00€.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Nesta altura ausentou-se o Senhor Vereador Ferreira da Silva.

II.3. DCTD – Apoios concedidos excecionalmente com isenção de taxas – ratificação

Relativamente a este assunto, e com base na informação n.º 3891, de 31/01/2017, do Departamento de Cultura, Turismo e Desporto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2649/2017 (06/02/2017):

- **Ratificar os despachos que aprovaram os seguintes apoios concedidos excecionalmente com isenção de taxas e preços, conforme disposto no n.º 9 do art.º 8º do Regulamento e Tabelas de Taxas e Preços Municipais em vigor:**

Cedências das salas José Sebastião da Silva Dias (Polivalente) e Casa da Escrita:

- AAC/Linha SOS Estudante – Reunião de Voluntários – 9 e 23/01/2017 – 215,25€;
- Sindicato dos Trabalhadores Têxteis, Lanifícios e Vestuário do Centro – Reunião – 26/01/2017 – 129,15€;
- Cidadãos Por Coimbra – Plenário – 04/02/2017 – 172,20€;
- **Ratificar o seguinte apoio concedido excecionalmente com isenção de taxas e preços, nos termos do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:**
Cedências de cadeiras
- Casa do Pai – Centro de Apoio Social – Noite Cultural – 28/01/2017 – 59,04€;
- Grupo Desportivo Arregaça – evento desportivo – 4/02/2017.

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente, a Senhora Vice-Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Jorge Alves, Carina Gomes, Barbosa de Melo, José Belo, Paula Alves, Francisco Andrade e Francisco Queirós. Não participou na votação o Senhor Vereador Ferreira da Silva.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Nesta altura retomou os trabalhos o Senhor Vereador Ferreira da Silva.

PONTO III. TEMPOS LIVRES E DESPORTO

III.1. DCTD-DDJ – Associação Desportiva do Mondego – Beira Litoral O’Meeting/Troféu Rainha Santa - apoio

A Câmara Municipal de Coimbra, em cooperação com a Associação Desportiva do Mondego, pretende organizar em Coimbra o Beira Litoral O’Meeting/Troféu Rainha Santa integrado no Ranking Mundial da Federação Internacional de Orientação e no ranking da Taça de Portugal de Orientação Pedestre da Federação Portuguesa de Orientação, entre os dias 17 e 19 de fevereiro de 2017.

Nesse sentido, foi elaborada a informação n.º 3468, de 26-01-2017, da Divisão de Desporto e Juventude, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2650/2017 (06/02/2017):

- **Aprovar a realização em Coimbra do evento Beira Litoral O’Meeting/Troféu Rainha Santa, de 17 a 19 de fevereiro de 2017, atribuindo-se para esse efeito uma comparticipação financeira à Associação Desportiva do Mondego no valor de 5.000,00€, para pagamento de parte das despesas a efetuar com a organização do evento, bem como um conjunto de apoios elencados no contrato-programa a celebrar e cuja minuta, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma, nos termos da informação n.º 3468, da Divisão de Desporto e Juventude.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Nesta altura ausentou-se o Senhor Vereador Ferreira da Silva.

III.2. DCTD-DDJ – Apoios concedidos excecionalmente com isenção de taxas – ratificação

Relativamente a este assunto, e com base na informação n.º 3723, de 30/01/2017, da Divisão de Desporto e Juventude, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2651/2017 (06/02/2017):

- **Ratificar os seguintes apoios, no valor total de 1.628,50 € concedidos excecionalmente com isenção de taxas, conforme disposto no n.º 9 do art.º 8.º do Regulamento e Tabelas de Taxas e Preços Municipais em vigor neste Município:**
 - Escola Secundária José Falcão – cedência das instalações da Piscina Municipal de Celas para realização do 2.º Encontro Local de Desporto Escolar - PMC – 18/01/2017 – 195,80 €
 - Associação Nacional de Desporto para Deficientes Visuais – cedência da arena para realização da 2.ª Jornada do Campeonato Nacional de Goalball - PMMMM – 21/01/2017 – 510,40 €
 - Associação de Patinagem de Coimbra – cedência de arena desportiva para realização da Gala de Patinagem Artística – PMMMM – 28/01/2017 – 722,30 €;
 - Associação de Natação de Coimbra – utilização de gabinete (mensal) – COPM – janeiro – 200,00 €

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente, a Senhora Vice-Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Jorge Alves, Carina Gomes, Barbosa de Melo, José



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Belo, Paula Alves, Francisco Andrade e Francisco Queirós. Não participou na votação o Senhor Vereador Ferreira da Silva.

Nesta altura o Senhor Vereador Ferreira da Silva retomou os trabalhos.

PONTO IV. HABITAÇÃO

IV.1. DDSA-DPH - Programa “Reabilitar para Arrendar”:

- a) **Reabilitação de 3 edifícios no Beco das Canivetas, 4-6-8, Travessa das Canivetas 3-4 e Rua das Azeiteiras 32-34**

O Senhor Vereador Francisco Queirós, apesar de julgar a informação apresentada para este assunto elucidativa, reforçou a ideia de que a intervenção de imóveis na Baixa e na Alta têm muitas vezes este tipo de percalços, pois uma boa parte dos prédios têm paredes meeiras. São situações que obrigam a tomar soluções. Neste caso, foi obrigatório parar a obra sem que a empresa adjudicatária tivesse culpa e é como se fosse uma prorrogação de prazo. Neste momento a obra já recomeçou e espera-se o cumprimento dos prazos e que tudo corra com normalidade até ao final da obra.

Relativamente à empreitada de reabilitação de 3 edifícios no Beco das Canivetas, 4-6-8, Travessa das Canivetas 3-4 e Rua das Azeiteiras 32-34, e tendo por base a informação n.º 3613, de 27-01-2017, da Divisão de Promoção da Habitabilidade, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2652/2017 (06/02/2017):

- **Aprovar o período de suspensão da empreitada “Reabilitação de 3 edifícios no Beco das Canivetas, 4-6-8, Travessa das Canivetas 3-4 e Rua das Azeiteiras 32-34” de 18-11-2016 até reinício dos trabalhos a 03-02-2017 nos termos do art. 365º do CCP por não existirem condições de segurança para a execução dos trabalhos e pela necessidade de introduzir alterações na forma de execução do projeto, conjugado com o art. 297º dada a impossibilidade temporária de cumprimento do contrato, designadamente em virtude de mora do contraente público na entrega ou na disponibilização de meios ou bens necessários à respetiva execução;**
- **Aprovar a prorrogação do prazo da empreitada pelo período de 77 dias terminando a 17-07-2017, visto que, nos termos do previsto no n.º 2 e 3 do art. 298º do CCP, a suspensão, total ou parcial, da execução das prestações objeto do contrato determina a prorrogação do prazo de execução das mesmas por período igual ao prazo inicialmente fixado no contrato para a sua execução, acrescida do prazo estritamente necessário à organização de meios e execução de trabalhos preparatórios ou acessórios com vista ao recomeço da execução e ainda as necessidades de mobilização de meios humanos e materiais do contratante e a duração do período de suspensão;**
- **Aprovar o respetivo Auto de Suspensão dos Trabalhos, cuja minuta fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

O Senhor Vereador Francisco Queirós referiu, relativamente às alíneas abaixo, b) e c), que estas propostas são a prova concreta de como é importante e possível reabilitar a Baixa.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

b) Reabilitação do imóvel municipal sito na Rua Direita 80-82-82A e Rua Nova 44-46 – adjudicação

Por deliberação n.º 2406/2016 do executivo municipal, datada de 10-10-2016, foi aprovada a abertura do procedimento de concurso público, nos termos da alínea b) do art. 19º do Código dos Contratos Públicos com o preço base de 290.457,40€ (acrescido de IVA) e prazo de execução de 240 dias, e nomeado o júri do procedimento, de acordo com o art. 67º do CCP.

Neste contexto, foi elaborada a informação n.º 4117, de 01-02-2017, do Júri do Concurso (Divisão de Promoção da Habitabilidade), com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2653/2017 (06/02/2017):

- **Aprovar o Relatório Final da empreitada de “Reabilitação do imóvel municipal sito na Rua Direita 80-82-82A e Rua Nova 44-46”, inserida no programa “Reabilitar para Arrendar”;**
- **Adjudicar a referida empreitada à firma Lado Renovado – Construções, Lda. de acordo com a proposta entregue a 12-12-2016, pelo valor de 254.936,34€, acrescido de IVA à taxa de 6%, com prazo de execução de 220 dias, contados da data de consignação da obra.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

c) Construção de imóvel sito na Rua Corpo de Deus 70 a 80 – adjudicação

Por deliberação n.º 2443/2016 do executivo municipal, datada de 24-10-2016, foi aprovada a abertura do procedimento de concurso público, nos termos da alínea b) do art. 19º do Código dos Contratos Públicos com o preço base de 547.110,25€ (acrescido de IVA) e prazo de execução de 240 dias, e nomeado o júri do procedimento, de acordo com o art. 67º do CCP.

Neste contexto, foi elaborada a informação n.º 4105, de 01-02-2017, do Júri do Procedimento (Divisão de Promoção da Habitabilidade), com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2654/2017 (06/02/2017):

- **Aprovar o Relatório Final da empreitada “Construção do imóvel sito na Rua Corpo de Deus 70 a 80”, inserida no programa “Reabilitar para Arrendar”;**
- **Adjudicar a referida empreitada à firma Veiga Lopes, S.A. de acordo com proposta entregue a 12-12-2016, pelo valor de 427.898,19€, acrescido de IVA à taxa de 6%, com prazo de execução de 220 dias, contados da data de consignação da obra.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.2. DDSA-DHS - F.C.M – Habitação municipal sita na Couraça dos Apóstolos n.º 5/7 – resolução de contrato de comodato por justa causa

Nos termos do despacho exarado a 27-09-2016 pelo Senhor Vereador Francisco Queirós foi efetuada audiência prévia de interessados relativa à proposta de resolução de contrato de comodato celebrado com Francisco Costa da Moura relativo à habitação municipal de tipologia T1 sita na Couraça dos Apóstolos, n.º 5/7, 1º-Andar.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Assim, não tendo a munícipe respondido em sede de audiência prévia e nos termos da informação n.º 2768, de 20-01-2017, da Divisão de Habitação Social, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2655/2017 (06/02/2017):

- **Resolver o contrato de comodato por justa causa dando um prazo de 30 dias para que a munícipe entregue a habitação, sob pena de o Município de Coimbra tomar posse da mesma, nos termos da cláusula 7.ª do respetivo contrato de comodato.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.3. DDSA-DHS - A.A.V – mudança de habitação do agregado familiar para o módulo pré-fabricado n.º 3 sito no “Parque Nómada” (Centro de Estágio Habitacional)

Nos termos da deliberação n.º 8242/2009, tomada na reunião da Câmara Municipal de 27-07-2009, foi aprovado realojar provisoriamente o agregado familiar de António André Vaz no módulo pré-fabricado sito no Parque Nómada (atual Centro de Estágio Habitacional), casa n.º 4, mediante a celebração de um contrato de arrendamento com prazo de 6 meses, pela renda mensal de 5,00€.

Neste contexto, tendo em conta a atual situação de sobreocupação e os fundamentos presentes na informação n.º 3431, de 26-01-2017, da Divisão de Habitação Social, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2656/2017 (06/02/2017):

- **Aprovar a mudança de habitação do agregado familiar de António André Vaz, mediante a celebração de contrato de arrendamento, cuja minuta fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma, para o módulo pré-fabricado de tipologia T3, sito na casa n.º 3 do Centro de Estágio Habitacional, pela renda mensal de 5,00€, ao abrigo do n.º 1 do artigo 1094º do Código Civil.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.4. DDSA-DHS - D.F.V.C.F. – realojamento do agregado familiar para a habitação municipal sita no Bairro do Ingote (Ex-IGAPHE), Bloco 15 – 1.º Dt.º

Nos termos da deliberação n.º 6512/2013, tomada na reunião da Câmara Municipal de 18-03-2013, foi aprovado realojar provisoriamente o agregado familiar de Daniela Filipa do Vale Cardoso Fernandes na habitação municipal n.º 9, sita no Parque Nómada (atual Centro de Estágio Habitacional), mediante a celebração de um contrato de arrendamento. Atendendo a que a referida habitação carecia de reparações, não se prevendo que as mesmas ocorressem a breve tempo, foi proposto revogar a deliberação referida, bem como realojar o agregado na habitação n.º 5 do mesmo equipamento municipal, tendo tal sido aprovado na reunião da Câmara Municipal de 19-08-2013.

Neste contexto, face ao percurso positivo que o agregado efetuou no Centro de Estágio Habitacional e os fundamentos apresentados na informação n.º 2782, de 23-01-2017, da Divisão de Habitação Social, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2657/2017 (06/02/2017):



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- **Aprovar o realojamento do agregado familiar de Daniela Filipa do Vale Cardoso Fernandes, mediante a celebração de contrato de arrendamento, cuja minuta fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma, para a habitação municipal de tipologia T3, sita no Bairro do Ingote (Ex-IGAPHE), bloco 15 – 1.º Dto, pela renda mensal de 11,15€, ao abrigo da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, alterada e republicada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.5. DDSA-DHS - V.K. – realojamento na fração “Q16” do equipamento municipal da “Casa das Cruzes”

O munícipe Volodymyr Katsyura, residente em Portugal desde 1999, solicitou a atribuição de habitação social, devido à sua situação socioeconómica e a um grave problema de saúde.

O Senhor Vereador Francisco Queirós recordou que a “Casa das Cruzes” está no âmbito do PEDU, o que permitirá requalificar completamente aquele edifício, com características muito especiais e, em breve, realojar um conjunto de pessoas.

Assim, foi elaborada a informação n.º 3517, de 27-01-2017, da Divisão de Habitação Social, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2658/2017 (06/02/2017):

- **Aprovar o realojamento provisório de Volodymyr Katsyura, mediante a celebração de contrato de comodato cuja minuta fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma, para a fração “Q16” do equipamento municipal Casa das Cruzes.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO V. AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO

V.1. DOM - DIEPT – Empreitada de Desassoreamento da Albufeira do Açude-Ponte em Coimbra - concurso público – análise de erros e omissões – ratificação

Estando concluído o processo de análise dos erros e omissões apresentados pelos interessados ao concurso público, foi elaborada a informação n.º 3180, de 25-01-2017, do Júri do Procedimento (Divisão de Infraestruturas, Espaço Público e Trânsito), com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2659/2017 (06/02/2017):

- **Ratificar o despacho do Senhor Presidente de 26-01-2017, que aprovou a lista de erros e omissões apresentada, com as aceitações das questões enunciadas, notificando-se todos os interessados no procedimento, através de publicitação na plataforma eletrónica vortalGOV utilizada pelo Município, da decisão sobre a lista de erros e omissões, conforme estabelecido no n.º 7 do art. 61º do Código dos Contratos Públicos;**
- **Notificar a Agência Portuguesa do Ambiente e a AC, Águas de Coimbra, EM para os efeitos referidos no ponto 7 da informação do Júri do Procedimento acima identificada.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

PONTO VI. ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

VI.1. DPGU/DGU - Arlindo Barata Fernandes Brás – Operação de Loteamento – Vila Franca/Pinhal de Marrocos – Freguesia de Santo António dos Olivais – regt.º 45370/2016

O titular do processo vem requerer a aprovação da licença de operação de loteamento que incide sobre as propriedades que possui contíguas com a Avenida da Malavada e Rua Casa das Velhas, em Coimbra.

Neste contexto, foi elaborada a informação n.º 159, de 17-01-2017, da Divisão de Gestão Urbanística, que obteve pareceres da chefe da referida Divisão e do Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística respetivamente em 30 e 31-01-2017 e com base nos quais o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2660/2017 (06/02/2017):

- **Deferir o pedido de licenciamento da operação de loteamento que incide sobre as propriedades contíguas com a Avenida da Malavada e Rua Casa das Velhas, que o requerente possui em Vila Franca, freguesia de Santo António dos Olivais, nos termos e com as condições da informação n.º 159, de 17-01-2017, da Divisão de Gestão Urbanística, notificando-se em conformidade.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.2. DPGU/DGU – Polomondego – Sociedade de Investimentos Imobiliários, Lda. – licenciamento de alterações ao alvará de loteamento n.º 514 – São Sebastião/Santo António dos Olivais – regt.ºs 74872 e 85604/2016

Referem-se os registos em epígrafe à apresentação de pedido de licenciamento de alterações do alvará de loteamento n.º 514, localizado à face da Rua Brigadeiro Correia Cardoso, em Santo António dos Olivais.

Neste contexto, foi elaborada a informação n.º 485, de 30-01-2017, da Divisão de Gestão Urbanística, que obteve pareceres da Chefe da referida divisão e do Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística ambos de 01-02-2017, com base nos quais o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2661/2017 (06/02/2017):

- **Aprovar o pedido de licenciamento de alteração do alvará de loteamento n.º 514 (anulando e substituindo o alvará de loteamento (3ª alteração) aprovado pela deliberação de Câmara n.º 2216/2016, de 27 de junho), consubstanciado no projeto de desenho urbano (plantas e perfis) que instrui os registos n.º 74872/2016, n.º 85604/2016, ao abrigo do disposto no art. 27º, n.º 1 do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro), nos termos e com as condições expressos na informação n.º 485, de 30-01-2017, da Divisão de Gestão Urbanística.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.3. DPGU/DGU – Arlete Maria Ladeira Rosa – Legalização de edificação – Travessa da Rua dos Combatentes da Grande Guerra, 8-10/União das Freguesias de Coimbra – regt.º 2281/2017



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Em sede do presente processo vem a requerente apresentar pedido de licenciamento de obras de edificação, tendo em vista a reposição da legalidade urbanística em função da execução de obras de alteração e ampliação sem o devido licenciamento.

Face ao exposto, foi elaborada a informação n.º 475, de 27-01-2017, da Divisão de Gestão Urbanística, que obteve pareceres da chefe da referida divisão e do Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística respetivamente em 30 e 31-01-2017 e com base nos quais o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2662/2017 (06/02/2017):

- **Aprovar o projeto de arquitetura que instrui o presente pedido de licenciamento, ao abrigo do regime previsto no n.º 4 do art. 27º do Regulamento do Plano Diretor Municipal, considerando que o índice de edificabilidade é ultrapassado em 32,9% e que a ampliação terá sido executada em data anterior a 1994, notificando-se a requerente da concessão de um prazo de 6 meses, nos termos previstos no n.º 4 do art. 20º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, para apresentação dos devidos projetos de especialidade.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VII. FREGUESIAS

VII.1.GAF – Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências - União das Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas para o ano de 2016 – proposta de alteração

Em 06/06/2016, por deliberação da Câmara Municipal n.º 2170/2016, foi aprovada a relação de obras com o valor total de 104.868,00€ a inserir no Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências para 2016 da União das Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas, tendo sido assinado o documento com a identificação das obras em 30/06/2016.

O Senhor **Vereador Francisco Andrade** disse achar estranho que em fevereiro de 2017 se continuem a receber propostas de alteração aos contratos interadministrativos de delegação de competências assinados em 2016 e com prazo limite de execução em novembro deste ano.

O Senhor **Presidente** informou que a União de Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas propôs à Câmara Municipal a presente proposta em 27/01/2017.

Tendo a União das Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas solicitado uma alteração a essas obras e uma vez que do pedido de alteração apresentado não resulta acréscimo de encargos financeiros para o Município e a justificação apresentada é coerente com os trabalhos pretendidos, foi elaborada a informação n.º 3880, de 31/01/2017, do Gabinete de Apoio às Freguesias, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2663/2017 (06/02/2017):

- **Aprovar a seguinte alteração ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências da União das Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas, nos termos do n.º 4 da cláusula 3.ª do referido contrato:**
 - Diminuir as obras: n.º 1 “Construção de 40 Ossários no Cemitério de Santa Clara”, no valor de 15.465,00€ em 2080,90€; n.º 7 “2.ª Fase da Construção de Espaço Mortuário no Cemitério de Santa



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Clara”, no valor de 15.000,00€, em 267,18€; n.º 8 “Requalificação de Passeio no Bairro de Santa Clara (Rua de Santo António)” no valor de 4.000,00€ em 197,78€; n.º 10 “Pavimentação da Rua Lages de Cima (parte)”, no valor de 2.000,00€, em 213,41€; n.º 12 “Requalificação de passeio no Bordalo (junto à Capela)” no valor de 3.868,00€, em 882,05€, perfazendo o valor total de 3.641,32€;

- Anular a obra n.º 3 “Requalificação da Rua do Albanês” no valor de 19.000,00€;
- Inserir as seguintes novas obras: n.º 14 “Pintura do Miradouro do Marco dos Pereiros, na Rua da Madalena”, no valor de 1.477,00€; n.º 15 “Pavimentação na Travessa da Portela do Gato”, no valor de 2.500,00€; n.º 16 “Aplicação de grelhas, junto ao muro da Mata dos Cedros”, no valor de 4.197,00€; n.º 17 “Requalificação da zona envolvente ao Centro de Saúde de Castelo Viegas e do edifício da Delegação da sede da Freguesia, no valor de 10.826,00€; n.º 18 “Continuação da requalificação do passeio na Rua do Bordalo”, no valor de 3.641,32€

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VIII. OUTROS

VIII.1. DFIO-DPC – Alteração ao Orçamento n.º 1 (Modificação aos Documentos Previsionais n.º 1/2017) – conhecimento

Em conformidade com as propostas de alteração orçamental apresentadas pelos serviços municipais e nos termos da informação n.º 1219, de 09/01/2017, da Divisão de Planeamento e Controlo, e parecer do chefe de divisão da mesma data, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2664/2017 (06/02/2017):

- Tomado conhecimento do despacho do Senhor Presidente, de 09/01/2017, que aprovou a Alteração Orçamental n.º 1 (modificação aos documentos previsionais n.º 1/2017) no valor total de 40.000,00 € de reforço e de anulações no Orçamento da Receita, sendo 40.000,00€ em reforços e anulações de receitas de corrente, e 4.966.187,00€ de reforços e de anulações no Orçamento da Despesa, sendo 2.488.693,00€ de reforços e 4.783.813,00€ em anulações em despesas correntes e de 2.477.494,00€ em reforços e de 182.374,00€ em anulações em despesa de capital, tendo o devido enquadramento legal nos termos dos pontos 8.3.1. e 8.3.2. do POCAL e nos termos do Capítulo VII da Norma de Controlo Interno, justificando-se pelo encerramento do Orçamento de 2016 e transição de compromissos não pagos e documentos de entidades credoras para o Orçamento de 2017.

VIII.2. DFIO-DPC – Alteração ao Orçamento n.º 2 (Modificação aos Documentos Previsionais n.º 2/2017) – conhecimento

Em conformidade com as propostas de alteração orçamental apresentadas pelos serviços municipais e nos termos da informação n.º 2527, de 19/01/2017, da Divisão de Planeamento e Controlo, e parecer do chefe de divisão da mesma data, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2665/2017 (06/02/2017):

- Tomado conhecimento do despacho do Senhor Presidente, de 19/01/2017, que aprovou a Alteração Orçamental n.º 2 (modificação aos documentos previsionais n.º 2/2017) no valor total de 1.212.358,00€ de reforços e de anulações no Orçamento da Receita, e de 3.157.988,00€ de



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

reforços e de anulações no Orçamento da Despesa, tendo o devido enquadramento legal nos termos dos pontos 8.3.1. e 8.3.2. do POCAL e nos termos do Capítulo VII da Norma de Controlo Interno, justificando-se pelas propostas dos serviços municipais.

VIII.3. DFIO – DPA - Contratos de aquisição de serviços – conhecimento

Determinam os n.ºs 4 e 12 do artigo 49.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (Lei de Orçamento de Estado para 2017), que a celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços é obrigatoriamente comunicada ao órgão executivo no prazo de 30 dias.

Assim, foi apresentada, através da informação n.º 9056, de 01-02-2017, do chefe da Divisão de Património e Aprovisionamento, a lista dos contratos de aquisição de serviços celebrados e renovados durante o mês de janeiro de 2017, que mereceu parecer do Diretor do Departamento Financeiro e de Inovação Organizacional na mesma data, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 2666/2017 (06/02/2017):

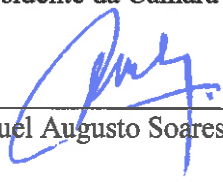
- **Tomado conhecimento da lista de contratos de aquisição de serviços celebrados e renovados pela Câmara Municipal de Coimbra durante o mês de janeiro de 2017 e que, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma.**

PONTO IX. (17 HORAS) PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Este ponto não foi abordado por não haver munícipes inscritos.

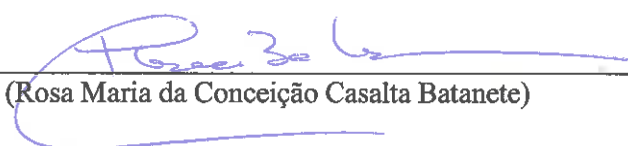
E sendo dezassete horas o Senhor **Presidente** declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que foi aprovada na reunião do dia 20/02/2017 e assinada pelo Senhor Presidente e por Rosa Maria da Conceição Casalta Batanete, Diretora do Departamento de Administração Geral.

O Presidente da Câmara Municipal,



(Manuel Augusto Soares Machado)

A Secretária,



(Rosa Maria da Conceição Casalta Batanete)

*Dat: GM/GL/PS
Conf: RB
Serviço Emissor: DAAOM*